DECRETO Nº 026/2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 004/2023, de 10 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

Considerando que a matéria objeto do Decreto nº 004/2023 já se encontra disciplinada pela Lei nº 051/2007, de 29 de outubro de 2007;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, conforme preceitua a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETO:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 004/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que disciplinou percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do Município de

Planalto no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) dos rendimentos dos seus servidores.

Art. 2º. Deverão ser observados os percentuais constantes na Lei nº 051/2007 nos empréstimos consignados aos servidores públicos do Município de Planalto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de setembro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna